

## PORTARIA Nº 96 DE 19 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.001197/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os **Cursos para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros e Condutores de Veículos de Emergência**, na modalidade à distância, apresentado pela empresa LM CURSOS PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 018.657.198/0001-46, com sede à Rua Carolina Machado, 88, 3º pavimento, CEP: 21.351-021 – Rio de Janeiro – RJ.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO ANGERAMI**  
Diretor